|  |  |
| --- | --- |
| **Processo nº PRO-03923/2023 - SC nº 060931** | **Tipo: Menor Valor Global** |
| **Abertura: 19/1/2024** | **Horário: 10h** |
| **Local: SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903 Brasília (DF). Fone: (61) 3317-8968 – E-mail:** [**licitacoes@cni.com.br**](mailto:licitacoes@cni.com.br) | |

**ESCLARECIMENTO 1**

|  |
| --- |
| **PERGUNTA 1.:** A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:  Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:     1. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. 2. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.   Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?  Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?  **RESPOSTA 1.: Sim, o entendimento está correto** |
| **PERGUNTA 2** - No quesito da **DOCUMENTAÇÃO:**  O edital não informa o prazo do envio da documentação original. Podem nos informar?  **RESPOSTA 2.: O item 6.16 do Edital informa o prazo, ao qual sugerimos uma leitura atenta.** |
| **PERGUNTA 3** – No quesito  **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**  Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?  **RESPOSTA 3.: Sim.** |
| **PERGUNTA 4 -** No quesitoda **NOTA FISCAL:**  O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo  Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?  **RESPOSTA 4.: Não. A emissão da Nota Fiscal deve obedecer às especificações do Edital.** |
| **PERGUNTA 5 –**No quesito**Ata de Registro de Preço:**  Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?  **RESPOSTA 5.: A licitação do PE 4/2024 não é para Registro de Preços.** |

**Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.**

Brasília, 15 de janeiro de 2024.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Comissão Permanente de Licitação**